



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suprimentos

Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco B, 1º Andar - Bairro Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05804-900

Telefone: (11) 2075-1200

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6018.2025/0132999-8

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Abertura de processo para aquisição de **carro para material de limpeza e carro fechado, para transporte de materiais**.

Para atendimento aos Projetos de Emendas Parlamentares 24.009 e 24.066 (Orlando Silva) - docs. 146289343 e 146289724 ; destinados as unidades UBS Recanto Campo Belo e UBS Santa Lúcia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 – CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO

Carro para material de limpeza, para uso hospitalar, em polipropileno, devendo conter minimamente os seguintes itens:

Possuir base sobre 04 rodízios;

Balde, com espremedor;

Mops: úmido e pó;

Placa de sinalização, “ piso molhado ”;

Pá;

Cabo telescópio;

Saco de vinil.

Quantidade: 02 unidades

CATMAT: 325318

ITEM 2 – CARRO FECHADO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

Carro fechado, para transporte de materiais;

Confeccionado em chapa aço inoxidável;

4 Rodízio de 4” ou 5”, dois giratórios, possuir freios;

Duas portas frontais com sistema de trava;

Prateleira interna;

Para-choque de borracha em toda volta do carro ou proteção de quatro cantos;

Alça direcional em uma das extremidades;

Dimensões: Altura: 70 a 90cm; Largura de 60 a 70cm; Comprimento 70 a 100cm.

Quantidade: 01 unidades

CATMAT: 430063

EMBALAGEM:

O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e estocagem até o uso na parte externa da embalagem deverão constar os seguintes dados:

Nome do produto;

Marca;

Fabricante ou Distribuidor;

Procedência;

Nº do item/lote;

CNPJ da empresa;

Data de fabricação.

Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante.

GARANTIA:

- Os produtos deverão atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- A empresa vencedora deverá oferecer garantia total mínima de 12 meses, a contar da entrega na unidade requisitante, bem como indicar empresas que poderão prestar assistência técnica no Estado após término da garantia;
- A empresa vencedora durante a vigência da garantia total deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a municipalidade. Qualquer visita técnica necessária durante o período da garantia deve ser realizada sem ônus para a municipalidade.
- Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, durante o período de garantia deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e todo custo para troca do material correrá por conta da licitante vencedora.

CONDIÇÕES GERAIS:

- Declarar marca, fabricante e procedência dos produtos ofertados;
- A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados;
- Todos os itens deverão estar de acordo com as normas da ABNT, registro na ANVISA/INMETRO e as legislações em vigor de acordo com sua especificidade. Devem estar registrados nos órgãos de controle nacional INMETRO ou qualquer outro que esteja descrito no manual de NORMAS REGULAMENTADORAS específicas para o produto e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Deverão fornecer catálogo dos produtos ofertados, detalhando atendimento do termo de referência;
- Características e acabamento: produto deverá ter acabamento perfeito, isento de qualquer defeito;
- A qualidade do material entregue deve corresponder às especificações do objeto descrito no termo de referência - especificações técnicas, caso contrário, o material será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis;
- Todos os produtos deverão vir com manual de instruções de uso em português;
- Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

Frete: o valor referente ao frete deverá estar incluso no valor da proposta.

Obs.: Os códigos e descrições do CATMAT, constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRAS.GOV", podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características, neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, prevalecerão as especificações detalhadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em parcela única e deverá ocorrer em até 30 (TRINTA) dias corridos após assinatura da nota de empenho, caso o 30º dia corrido caia em final de semana ou feriado vigente para o município de São Paulo, o

prazo de entrega se encerrará no primeiro dia útil subsequente, dentro do horário de entrega estipulado neste termo.
Dias e horários para entrega: de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h.

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

ALMOXARIFADO GERAL SUL

Rua Filipe Nery Teixeira, 185, Jardim São Luiz - São Paulo – CEP 05747-500

Telefone: (11) 5814-3382/5811-2653

e-mail: crssulalmoxarifado@prefeitura.sp.gov.br

Horário da entrega: 08h às 14h de segunda a sexta-feira

PLANO DE TRABALHO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	COD-SUPRI
1	UBS RECANTO CAMPO BELO	2	8424301374
2	UBS SANTA LÚCIA	1	8424300653

A entrega deverá ser realizada em parcela única. A entrega deverá ocorrer em até 30 (TRINTA) dias corridos após assinatura da nota de empenho, caso o 30º dia corrido caia em final de semana ou feriado vigente para o município de São Paulo, o prazo de entrega se encerra no dia útil subsequente, dentro do horário de entrega estipulado neste termo.



Lucimar de Lima Xavier de Mendonça

Assessor(a)

Em 06/02/2026, às 11:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150719599** e o código CRC **C60B38B9**.

1.